

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Arquivo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrivente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5814

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 25/08/2014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Rua "G", sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **330,00 m²** (TREZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS); Limites e confrontações: FRENTE: medindo 11,00 metros com a Rua "G"; LATERAL DIREITA, medindo 30,00 metros, com a área do Sr. João Batista Sousa; LATERAL ESQUERDA, medindo 30,00 metros, com a área do Sr. Manoel de Jesus Cordeiro; e FUNDOS, medindo 11,00 metros, com área da Sra. Maria de Nazaré, localizado na Rua "G", s/nº, Q-28, Lote 11 – Bairro: João Paulo II, na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. – **ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. SALVADOR CHARMOM SOBRINHO, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 214/2013, faz saber que mando expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de: **ERIVALDO GOMES DA SILVA**, CPF: 928.944.612-91 (outras qualificações omitidas no título). – Em consequência, fica o adquirente, investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – **CADASTRO DA PREFEITURA:** Título Definitivo nº **1074**, expedido em 04 de março de 2013, originalmente registrado naquela repartição sob o nº 1074. – **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta, sendo esta matrícula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma Sra. Dra. **EVA MARIA PINTO DA SILVA**, exarada nos autos de suscitação de dúvida – processo nº 216/97, arquivado neste Cartório. – Certifico que fica arquivado neste Cartório em pasta própria nº 46/2014, uma cópia do título aquisitivo, do que dou fé. – Protocolo nº **7021**, às folhas **99 verso** do Livro nº **1-C**. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, digitei, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-5.814. – **DATA:** 28/08/2014. – **EDIFICAÇÃO.** – Protocolo nº **7021**, às folhas **99 verso** do Livro nº **1-C**. – Procedo esta averbação para constar que foi construído no terreno desta Matrícula uma **Construção residencial em alvenaria convencional, medindo 06,16m de largura por 10,20 de comprimento, sendo 01 garagem, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 suíte, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço.** Totalizando 69,00m² de área construída. Destinada a uso próprio de sua propriedade, situada na Rua "G", s/nº, Quadra 28, Lote 11, Bairro: João Paulo II, Ipixuna do Pará – PA. – Documentos Apresentados: Carta de Habite-se nº **466/2014**, datada de 14 de agosto de 2014; Alvará de Construção e Planta Baixa, fazem parte integrante desta Averbação ficaram

arquivados neste Cartório em pasta apropriada nº 046/2014, do que dou fé. – Eu, (Maria da Consolação Gomes de Carvalho), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, subscrevi e assino. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-5.814. – DATA: 30/06/2015. – Protocolo nº 7799, às folhas 142 verso do Livro nº 1-C. – **COMPRA E VENDA.** Através de Contrato por INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, contrato nº 409.701.781, datado de 29 de Junho de 2015, com Caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, o Proprietário/VENDEDOR: ERINALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, Trabalhador Informal, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 04.04.1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 5715185, emissão de PC/PA, em 28/09/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.944.612-91, residente e domiciliado em Ipixuna do Pará – PA, Travessa G, 0, Liberdade, João Paulo 2, Centro, CEP: 68.637-000, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula inclusive benfeitorias para JOSÉ ORLANDO SILVA MARCIEL, brasileiro, metalúrgico e siderúrgico, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 07/05/1987, portador da Carteira de Identidade RG nº 0288558820054, emissão de GESP/MA, em 03/05/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.611.083-13, residente e domiciliado em Ipixuna do Pará – PA, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 3, Quadra 3, Lote 03, Ipixuna do Pará - PA, CEP: 68.637-000, pelo preço de **R\$-85.000,00** (OITENTA E CINCO MIL REAIS), pagos da seguinte maneira: R\$ 9.000,00 Recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$-12.102,00 recursos concedidos pelo FGTS em forma de desconto e R\$-63.898,00 concedidos pelo Bando do Brasil S.A., na forma de financiamento, a seguir registrado. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago, recolhido na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – PA, cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 052/2015. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-5.814. – DATA: 30/06/2015. – Protocolo nº 7799, às folhas 142 verso do Livro nº 1-C. – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Ainda pelo mesmo Contrato Particular, acima registrado, e nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, O adquirente JOSÉ ORLANDO SILVA MARCIEL, identificado e qualificado acima, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 02, na qualidade de devedor – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-85.000,00** (OITENTA E CINCO MIL REAIS) ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência de Ulianópolis – PA, prefixo 4097-5, situada na R. Sete de setembro, s/nº, Lote 15 e 17, Centro, Ulianópolis – PA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4791-01, representado por seu procurador substabelecido, SILVIO CESAR DOS ANJOS, brasileiro, bancário e economiário, casado – comunhão parcial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00566150768 – DETRAN - SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.342.858-43, residente em Ulianópolis – PA, nos termo da procuração anexa, doravante designado CREDOR, em garantia do empréstimo do valor R\$-63.898,00

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Araújo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 5814

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

(sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, identificado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 361 meses, em parcelas mensais e subsequentes, com juros efetivos de 5,116% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 052/2015. – Eu, (MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO), Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 04 – M-5.814. – **DATA:** 05/07/2019. Protocolo **10.584**, às folhas **90** do Livro nº **1-D.** – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos termos do Requerimento datado de 09 de abril de 2019, assinado pela Sra. Adriana Akila Damasceno Ribeiro, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os nºs **R-02-5.814** e **R-03-5.814**, em 29 de junho de 2015, após a regular intimação do devedor **JOSÉ ORLANDO SILVA MARCIEL**, solteiro, brasileiro, metalúrgico e siderúrgico, portador da CI Nº 0288558820054-GESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.611.083-13, residente e domiciliado em Ipixuna do Pará – PA, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 3, Quadra 3, Lote 03; via publicação de EDITAL no Jornal Diário do Pará, sem que este tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo Prenotado sob o nº 10.443, às folhas 79 do Livro 1-D, requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97; devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, públicos leilão para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em 15/03/2019, no valor de R\$ 1.700,00. Os documentos apresentados ficam arquivados neste CRI para os fins de direito. Cidade de São Domingos do Capim/PA, 05 de julho de 2019. – Eu, (Maria da Consolação Gomes de Carvalho), Tabeliã Interina, mandei digitar, subscrevo e assino. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 09 de janeiro de 2023. Eu, *Araújo*, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e

assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 05 – M-5.814 – DATA: 09/01/2023 – Protocolo **12.513**, do Livro nº **1-D**.
– **TERMO NEGATIVO DE LEILÃO** – Conforme requerimento datado de 29 de dezembro de 2022 e assinado digitalmente por Laisi Zamaí Gasparoto e Daniela Bottene Capello, o BANCO DO BRASIL S.A., qualificado nesta matrícula acima, neste ato representado por seu funcionários e procuradores substabelecidos, domiciliados em Curitiba-PR, vem informar que foi realizado o **1º Leilão 950138**, ocorrido em 21/12/2020 às 14:25h e **2º Leilão 950138**, ocorrido em 28/12/2020 às 14:25h, conforme autos negativos de leilões públicos, previstos no art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido oportunizado pelo credor fiduciário o Exercício do Direito de Preferência, não tendo ocorrida a arrematação do bem. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 195,50 e Ato 252 – R\$ 368,70, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1560663** e **1560664**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 09 de janeiro de 2023. Eu, Assino, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 06 – M-5.814 – DATA: 09/01/2023 – Protocolo **12.513**, do Livro nº **1-D**.
– **EXTINÇÃO E CANCELAMENTO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Conforme DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE DÍVIDA emitida pelo BANCO DO BRASIL S.A., datada de 29 de dezembro de 2022 e assinada digitalmente por Laisi Zamaí Gasparoto e Daniela Bottene Capello, em cumprimento do artigo 27, §5º e 6º, da Lei 9.514/1997, na qualidade de Credor Fiduciário, o BANCO DO BRASIL S.A., declara quitada a dívida referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula (R-02-03), em 30/06/2015, bem como das demais obrigações contratuais e legais entre as partes em virtude da consolidação da propriedade em nome do atual proprietário e da realização dos públicos leilões negativos, ficando, assim, resolvida a propriedade a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, proprietário, que passa a dispor livremente do imóvel. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 195,50 e Ato 252 – R\$ 368,70, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1560663** e **1560665**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 09 de janeiro de 2023. Eu, Assino, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fê que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do (Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973). – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.
São Domingos do Capim – PA, 16 de janeiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 1066358 - SÉRIE: A - SELADO EM: 16/01/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 85366010000001545242112211

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	52.20	7.83	1.31